



LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2021

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.749/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO I da Lei nº 1.749/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Vagas: cadastro de reservas:

MÉDICO ESF: 2

NUTRICIONISTA: 1

REMUNERAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO: R\$ 7.000,00 – ATRIBUIÇÕES: acrescidas assessoria médica dos processos de Regulação de Sistema de saúde, Regulação Assistencial e Regulação do Acesso do Sistema Único de Saúde para a população própria e referenciada da VI Região do Alto Oeste Potiguar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de junho de 2021.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita